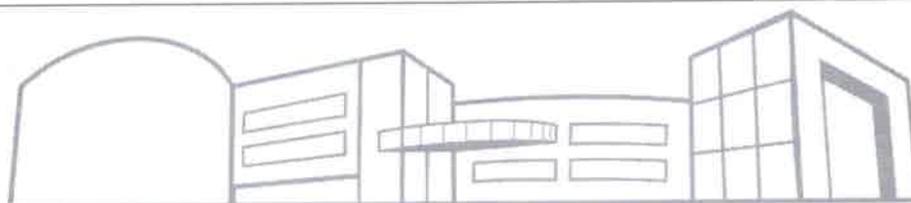


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 005/2015 CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR OMEP/BR/MT/CBÁ, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf”, e de outro lado a **A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR OMEP/BR/MT/CBÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.412.684/0001-52, estabelecida na Rua Fenelon Muller, nº 831, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-090, Cuiabá/MT, neste ato representada pela Senhora Suzy Rosely Candido da Costa, portador da CI RG nº 737628 SSP/MT e do CPF nº 502.629.801-00, sua representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência e do cronograma de execução, conforme Justificativa Técnica, tendo em vista as necessidades da região a ser atendida pelo CONVÊNIO N° 005/2015, com o intuito de aproximar a sociedade com o Parlamento, contribuindo, assim, para a interiorização das atividades do Poder Legislativo, objetivando ouvir as reais necessidades dos municípios através de uma maior interação com a comunidade, conforme Projeto/Plano de Trabalho, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma de Execução a ser realizado não altera as metas do Programa Assembleia Itinerante, conforme especificado abaixo:

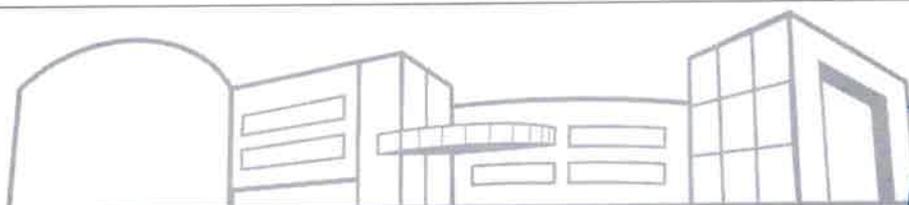
POLO	MUNICÍPIOS COMTEMPLADOS	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES NOVA OLÍMPIA DENISE PORTO ESTRELA	09 e 10/06/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O aditivo deste Convênio previsto neste Termo terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data do vencimento em 06/06/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio, inclusive a quantidade e preço dos serviços não adequados e alterados no Plano de Trabalho.

5.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 06 de Junho de 2017.

<p><u>CONTRATANTE</u></p> <p>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>CNPJ nº 03.929.049/0001-11</p>	<p><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></p> <p>Dep. Eduardo Botelho: _____ Presidente</p> <p>Dep. Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário</p> <p><i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i></p>
<p><u>CONTRATADA</u></p> <p>ASSOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR OMEP/BR/MT/CBÁ</p> <p>CNPJ nº 05.412.684/0001-52</p>	<p><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></p> <p>Suzy Rosely Candido da Costa RG: 737628 SSP/MTe CPF: 502.629.801-00</p> <p>Assinatura <i>Suzy Rosely</i></p>
<p><u>TESTEMUNHA</u></p> <p>NOME: <i>Luiz da Silva Ribeiro</i></p> <p>RG Nº: <i>23.592.713-X SSP/SP</i></p> <p>CPF Nº: <i>124.092.408-92</i></p> <p>ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i></p>	<p><u>TESTEMUNHA</u></p> <p>NOME: <i>Lamanda de Deus Vieira</i></p> <p>RG Nº: <i>19847181 SSP/MT</i></p> <p>CPF Nº: <i>029993921-92</i></p> <p>ASSINATURA: <i>Lamanda D. Melo</i></p>

